DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Atas de Sessões 4
Atos Administrativos 5
Fiscalização de Posturas 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.710/2023-TFMCS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONSIDERA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, O DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ROTARY INTERNACIONAL DO DISTRITO 4.480, O SENHOR JOSÉ LUIZ PAVAM."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

CONSIDERANDO, a visita do Governador do Rotary Clube Internacional, do Distrito 4.480, ao Município de Cafelândia no dia 15 de setembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "HÓSPEDE OFICIAL do Município de Cafelândia-SP", no dia 15 de setembro de 2023, o Governador do Rotary Internacional do Distrito 4.480, o Senhor José Luiz Pavam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
Processo nº 67/2023.
Tomada de Preços: nº 13/2023.
Edital: nº 51/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do banheiro da EMEB Prof.ª Cynira Vendramel, localizada neste Município de Cafelândia-SP.

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, no dia 01 de setembro de 2.023, o prazo para interposição de recurso contra a fase de habilitação nos autos da Tomada de Preços nº 13/2023.

Desta feita, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública a ser realizada no dia 19 de setembro de 2.023, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Cafelândia-SP, 12 de setembro de 2.023.
BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

.....

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 55/2023
EDITAL Nº 41/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2023

OBJETO:Registro de preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Equipamentos e Iluminação Pública.

Considerando a finalização da análise das amostras, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 18/2023 a ser realizada no dia 14 de setembro de 2023, às 14h00min, na plataforma bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 12 de setembro de 2023
Eduardo Iba Romão
Pregoeiro

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 76/2.023
EDITAL Nº 56/2.023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2.023
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes e produtos cárneos) que compõem a Merenda Escolar.

SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2023 às 08h31min.
Site de Disputa: bllcompras.com.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP, pelos sites: http://www.cafelandia.sp.gov.br e bllcompras.com. Demais informações pelo telefone (14) 98179-0031.

Cafelândia (SP), 12 de setembro de 2.023.
Adriani Peruci Sanvido - Supervisora de Licitações

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Cafelândia - SP, CNPJ 46.186.375/0001-99, torna público o processo licitatório nº 68/2.023 – Edital n° 52/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2.023 – Critério: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de banheiro acessível, localizada na Praça do Distrito de Vila Simões, neste município de Cafelândia. SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2.023 às 09h00min. Local: Paço Municipal. Disponibilidade do edital: Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena, CEP 16.503-000 e site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Demais informações

pelo telefone (14) 98179-0031. Cafelândia (SP), 12 de setembro de 2023. Bruno Candido Lopes - Diretor Executivo de Compras, Licitações e Contratos

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2.023
CONTRATO Nº 194/2.023

Objeto: O presente ajuste tem por objeto o acréscimo quantitativo de um Gerador Stand By para alimentação emergencial da praça de alimentação do evento.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.720.875/0001-54.

Da Alteração Quantitativa: Fica acrescido na Cláusula Terceira, item 14 da Planilha de serviços a quantidade de 1 Gerador automático de 250 Kva STAND BY tensão de 220/127 – 380/220 440/254V.

Da Alteração do Valor**:** Fica modificado o valor do contrato sendo acrescido a importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), correspondente ao percentual aproximado de 2,945% (dois vírgula novecentos e quarenta e cinco por cento), totalizando o valor global dos serviços em R$ 349.470,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93.

Assinatura: 06/09/2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Processo Licitatório nº 55/2023
Pregão Eletrônico nº 18/2023
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Equipamentos e Iluminação Pública (LED).

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2.023 (Dois mil e vinte e três), às 09h00min, reuniram-se os integrantes da Comissão Especial de Licitação composta por Marcos Felipe de Oliveira, Fabrício Roberto Dametto e Lucas de Oliveira Rodrigues, sendo presidida por Marcos Felipe de Oliveira, designadas pela Portaria nº º 258/2023-TFMCS, nos termos do capítulo 16 do Termo de Referência do Edital nº 41/2023, em decorrência dos resultados das análises das amostras apresentadas pelas licitantes classificadas em ordem de menor valor, tendo como objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Equipamentos e Iluminação Pública (LED). As amostras foram analisadas, conforme relatórios emitidos pela Comissão Especial de Licitação, definindo-se o seguinte resultado:

ANÁLISE DAS AMOSTRAS					
ITEM 1 – Luminária Led					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	CLASSISFICAÇÃO	DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
1	MATHEUS DA SILVA RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SONERES	X		

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSAO

FABRÍCIO ROBERTO DAMETTO
MEMBRO DA COMISSÃO

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
MEMBRO DA COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Atos Administrativos

Fiscalização de Posturas

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

NOTIFICAÇÃO 5831/2023

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **006334** Matricula: **435875.16.4.0280.01**
Proprietário: **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS** CPF/CNPJ: **00718174000194**

Endereço do Imovel:
RUA ANTONIO CAMARGO DE ANDRADE, 703 - PARTE ALTA

Setor: **00** Quadra: **16** Lote: **07** Unidade:
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
RUA THOMAS GALHARDO,485 - CENTRO - UBATUBA/SP CEP: 11690174

Tendo em vista que foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação **sob pena de multa de R$ 396,00 (Trezentos e Noventa e Seis Reais),** conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192 (Somente WhatsApp).

Declaro que recebi esta notificação:

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO